

Nº 4

MENSAGEM

DIRIGIDA AO

CONGRESSO NACIONAL

PELO

MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

POR OCCASIÃO DE ABRIR-SE A 2ª SESSÃO ORDINARIA DA 1ª LEGISLATURA



RIO DE JANEIRO

IMPRESA NACIONAL

1892



Senhores Membros do Congresso Nacional



DOMINADO ainda pelos mesmos intuitos que, com maxima lealdade, manifestei ao Paiz, quando assumi o governo do Estado a 23 de novembro do anno findo, e tambem por occasião de dirigir-vos a mensagem de 18 do mez subsequente, novamente congratulo-me comvosco e com todos os nossos concidadãos pelo proseguimento dos trabalhos legislativos, nesta segunda sessão ordinaria do Congresso Nacional, durante a qual, estou certo, continuareis a dar sobejas provas de acrysolado patriotismo em prol da causa publica que, nas circumstancias actuaes, muito exige e espera de vossas luzes e orientação. Confio que, estudados e discutidos os ingentes problemas politicos e sociaes, pendentés de definitiva solução, sejam votadas as leis complementares da Constituição que, por falta de tempo, não puderam ser decretadas durante a sessão extraordinaria, e assim se consolide a grandiosa obra de reconstrucção de nossa Patria.

Havendo dedicado todos os meus esforços ao progresso do Paiz e á manutenção da lei fundamental, que regulou o systema federalista entre nós, afim de corresponder á honrosa moção de plena confiança que dirigistes ao Governo, a 21 de janeiro proximo passado, penultimo dia de vossos trabalhos, pela qual elle se confessa reconhecido, cumpre-me, em conformidade com o preceito contido no art. 48 n. 9 da Constituição, dar-vos conta da situação do Paiz e dos principaes successos sujeitos á vossa apreciação; outrosim, indicar-vos algumas providencias, por sua natureza urgentes, as quaes, traduzidas em actos emanados do poder competente, vos recommendarão ainda mais á gratidão nacional.

Aos momentosos assumptos que solicitam a vossa attenção, sobreleva com o relevo de uma gravidade excepcional, a conspiração que, após repetidos ensaios, manifestou-se nesta capital na tarde de 10 de abril ultimo.

Sabeis que a generosa revolução de 23 de novembro, em que vós proprios fostes grande parte, veiu, de par com a restauração das virtudes republicanas em toda a União, contrariar interesses de toda a ordem, já arraigados ao estado de cousas que ella subverteu. Ainda mais: pela sua indole restauradora das virtudes republicanas em nossa Patria, já entregue ao solapamento por abusos e erros, quer na ordem politica, quer na ordem social e economica, quer mesmo na ordem moral, a revolução de 23 de novembro, que foi não só a annullação do attentado de 3 do mesmo mez, mas tambem tremenda reacção contra os processos, praticas e costumes implantados na publica administração, teve como naturaes corollarios movimentos politicos produzidos em quasi todos os Estados.

Comprehende-se, desde então, que immensa móle de interesses perturbados teve de supportar, desde o inicio, essa ultima e grande transformação politica de nossa Patria. De varios Estados para esta capital, desta capital para outros pontos da União, as noticias alarmantes, os boatos mais inverosimeis alimentavam as esperanças de uns, faziam recrudescer as ambições de outros, trazendo o espirito

publico, em sobresalto, sem permittir ás classes conservadoras, ao commercio, aos capitaes e até ás familias, a tranquillidade necessaria para o desenvolvimento da vida e do trabalho.

Movimentos parciaes nos Estados, declarações ostensivas de hostilidade por toda parte, tentativas de surprehendente reposição de Governadores destituídos em consequencia da sua adhesão ao golpe de Estado ; tudo convencia o espirito publico de que se organisavam os meios de annullar o principio da autoridade e de restabelecer por uma revolta sem idéal, sem principios, o passado que a Nação havia condemnado na revolução, a que devemos hoje o restabelecimento da Constituição e da paz.

Como ainda era natural, foi nesta capital que se concentraram, para operar de accôrdo, ligados pela communhão das decepções e dos odios, das ambições e dos interesses, aquelles que a todo o transe planeavam reconquistar as posições de que haviam sido destituídos.

Parece-me escusado insistir na rememoração de factos tão recentes ; cumpre, entretanto, não perder de vista a intima ligação com que se produziram. Desabrida opposição pela imprensa em linguagem sediciosa e anarchica ; exploração da carestia dos generos alimenticios e mercadorias de primeira necessidade, em grande parte exaggerada com o fim de superexcitar o sentimento popular ; monstruosa campanha de descredito no estrangeiro ; formigamento incessante de boatos aterradores, com que a um tempo se tacteava e se incitava o animo publico ; e, emergindo de todo esse trabalho subterraneo, a revolta das fortalezas de Santa Cruz e Lage, no dia 20 de janeiro.

Dominada esta, e apezar da prudencia e da tolerancia do governo, indicando assim o desejo de uma politica de paz e de concordia, viu a Nação a recrudescencia das hostilidades na imprensa e na via publica, tentativas de *grèves*, emissarios agitando, ora a idéa separatista, como em Minas Geraes, ora movimentos sediciosos, até mesmo dentro dos quartéis, como em S. Paulo e Matto-Grosso ; as tentativas de alliciação da força publica nesta capital, a intimação provocadora e acintosa, dirigida por treze generaes ao Chefe do Estado, e, por ultimo, a explosão do dia 10 de abril.

O que foi esse acto de audacia, em que se recorrera ao suborno de praças para consummar o assassinato e se chegara até ás portas dos quartéis, na esperança de arrastar batalhões á sublevação, vós o podeis avaliar.

Achava-me afastado do centro da cidade, quando tive aviso de que uma grande massa popular se encaminhava, com fins hostis, para o Palacio do Governo. Como me cumpria, apressei-me em vir occupar o meu posto. De caminho, tendo encontrado na Praça da Republica alguns corpos de tropa, que, com a noticia, apressadamente haviam formado, demorei-me em frente delles, afim de repellir a intimação da deposição, proclamada pelos oradores que dirigiam a turba-multa dos anarchistas, e que affirmavam a essa multidão apaixonada, á cuja frente se viam, com pezar vos digo, alguns representantes da Nação e officiaes de postos elevados, uns tomando parte activa, outros com a sua presença e a sua adhesão acoroçoando-a, que seria auxiliada por varios batalhões desta capital.

Esperei-os disposto a agir, isto é, a cumprir o meu dever, tendo mais uma vez verificado, por essa occasião, que no apoio do povo e na firmeza da disciplina da força publica, estavam as mais solidas garantias de que podia dispor o Governo para manter a ordem.

Todos estes factos se concatenam como os élos de uma mesma cadeia; uns elucidam os outros; e é nesta ligação profunda e irrecusavel que os haveis de considerar, para fazer justiça á segurança e rectidão de vistas, e á escrupulosa escolha de meios com que procedeu o Governo, na gravissima situação que taes factos crearam.

Sendo necessario salvar o prestigio da autoridade, esmagar a anarchia, assegurar a ordem attingindo a todos os principaes chefes ou responsaveis por essa sublevação e commoção, o estado de sitio, declarado pelo Decreto n. 791 de 10 do mez findo, impoz-se como uma necessidade indeclinavel, obedeceu estrictamente ás prescripções constitucionaes, e encontra plena e inteira consagração nos principios de direito publico que dominam a especie.

Acreditando que absurdo seria esperar que a anarchia se desenvolvesse em actos de violencias á propriedade e ás pesscas, á autori-

dade e ao direito, para então combatel-a; e como o juiz da gravidade do perigo imminente que legitima a declaração do estado de sitio, outro não é, na opinião unanime, sinão a propria autoridade, Congresso ou Poder Executivo, a quem a Constituição confere essa ponderosa attribuição, não hesitei em cumprir o meu dever, limitando-me ás medidas de detenção em logares não destinados aos réos de crimes communs e ao desterro para outros sitios do territorio nacional; abstando-me de qualquer outra medida que fosse contra a propriedade dos culpados, ao mesmo tempo que, por outro lado, garantia a mais ampla liberdade de imprensa e de locomoção e a mais completa inviolabilidade do sigillo da correspondencia postal e telegraphica.

E, ao ter de empregar as providencias autorizadas pela Constituição, o Governo considerou longamente, pesou, em dous dias de trabalho, quasi consecutivo, toda a especie de prova testemunhal e circumstancial, que teve a seu alcance e que lhe bastou para formar convicção segura da necessidade das medidas de repressão que adoptou.

Além de informações colhidas em importantes documentos escriptos, fundou-se o Governo na vehementissima prova circumstancial que vos tenho expendido, e que de seu enfeixamento logico colhe extraordinaria relevancia, articulando-se por factos de notoriedade publica, muitos delles attestados pela propria imprensa.

Em um processo politico, como este é, impossivel e descabido seria guardar o rigor das fórmas judiciaes, a que, aliás, nenhum preceito legal ou de doutrina obrigava o Poder Executivo. O Governo não julgou, nem podia julgar, não impoz nem podia impor penas mediante processo regular: usou de medidas excepcionaes de ordem politica, expressamente permittidas pela Constituição para o caso, como o que se deu, de commoção intestina, produzida pela erupção final de um longo trabalho de conspiração anterior contra os poderes constituidos. As detenções e desterrros que decretou são os que constam do acto de 12 do mez findo.

Dos conspiradores ahí includos, alguns foram presos na flagrancia do delicto, outros em frente das tropas, proferindo acclamações sediciosas, outros, porque franca e publicamente foram vistos na multidão

que se dirigia ao palacio da Presidencia, vociferando que vinham depôr o Chefe da Nação; outros, finalmente, posto que não tivessem tomado parte activa no movimento do dia 10, haviam-no preparado e estavam, por declarações e demonstraões de sua solidariedade, promptos para entrar em acção a qualquer momento.

Eis o que, no cumprimento do dever constitucional, tenho de dizer-vos sobre os graves acontecimentos que se passaram em vossa ausencia, agitaram o Paiz e trariam, sem duvida, a anarchia nas ruas, a convulsão nos Estados, o descredito completo de nossa Patria no estrangeiro, a ruina da Republica e a desintegração de seu territorio no torvelinho de tremenda guerra civil, si não fôra a energia com que procedeu o Governo, correspondendo assim á vossa confiança e aos nobres intuitos das moções de 21 de janeiro.

Não vos deviam, porém, causar surpresa os delictos de 10 de abril, porque já a revolta das fortalezas de Santa Cruz e da Lage, onde desgraçados e infelizes galés foram alliciados com promessas, e na qual encontram-se salientes vestigios da coparticipação de chefes de influencia e de prestigio por sua posição politica e official, vos havia convencido de que em critica situação se achava a Republica, ameaçada de ser subvertida pela anarchia; sendo imperiosa necessidade salvar o prestigio da autoridade, compromettido a toda a hora por boatos que percorriam o Paiz, e que affirmavam a dissenção na força armada e a fraqueza do Poder Publico, na expectativa de pronunciamentos militares arrastando, caso fossem possiveis, a deshonra para o Exercito e Armada e a perda completa das instituições republicanas entre nós.

Por isso, logo após os graves e vergonhosos acontecimentos naquellas fortalezas, os quaes vos convenceram de que os nossos adversarios, inimigos da Patria, não recuavam diante de todos os meios, ainda os menos escrupulosos, encerrastes, com geraes applausos, os vossos trabalhos, afim de deixar ampla liberdade ao Poder Executivo para agir e, antecipadamente, lhe assegurastes o vosso apoio no direito que lhe conferistes de empregar todos os meios, mesmo os mais energicos, para manter a ordem e consolidar a Repu-

blica. Em vossa ausencia, a prudencia, a brandura que a muitos se afigurou frouxidão, temor ou fraqueza, a mais rigorosa moralidade na gestão dos negocios publicos, a mais calculada e fria impassibilidade ante as ameaças e os planos de sedição, a mais esculpuloza distribuição de justiça, até para com aquelles que na vespera haviam manejado a aggressão, sómente serviram para aggravar o mal na persuasão em que se achavam os aggressores de que não era o desejo de conciliação e de paz, mas sim o temor que assaltava o Governo na consciencia de sua propria fraqueza.

As medidas, porém, que o Governo resolveu tomar vieram restituir a paz aos espiritos, dar segurança e tranquillidade a todas as classes conservadoras, garantir, emfim, a ordem a toda a sociedade.

Posso, pois, affirmar-vos que, dos poderes que me conferistes em momento de angustia, só usei para o bem da Patria e consolidação da Republica.

Não se revestindo de maior gravidade os movimentos occorridos nos Estados de Minas Geraes e S. Paulo, os implicados em taes acontecimentos foram amnistiados pelos decretos de 21 do mez ultimo, em commemoração ao centenario do immortal Tiradentes — precursor de nossas liberdades e o maior martyr da idéa republicana entre nós.

Estes actos foram expedidos com o fim de pacificar definitivamente os animos, e no uso dos poderes extraordinarios que me conferistes pelas moções a que já me tenho referido.

Em Matto Grosso, como consequencia do plano de conspiração aqui traçado e do desabafo ás paixões partidarias, deram-se factos de alguma gravidade, mas sem essa importancia que lhes tem attribuido os apregoadores do descredito do Brazil.

O Governo não se descuidou em tomar as providencias que o caso exigia e, segundo as noticias que tem recebido, é de presumir que á esta hora já esteja restabelecida a ordem naquelle Estado.

Por varios Ministerios, e usando da autorisação contida na Lei n. 26 de 30 de dezembro ultimo, foram abertos os creditos indispensaveis aos serviços que se acham provisoriamente a cargo da União, emquanto não for organizada a municipalidade do Districto Federal; e com referencia a outros assumptos, incumbidos ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, foram tambem abertos diversos creditos extraordinarios afim de proseguirem com regularidade varios serviços que não podiam soffrer interrupção.

Tenho a satisfação de assegurar-vos que mantemos relações de perfeita amisade com todas as Nações. No que de mim depender ellas continuarão a ser cultivadas com o maior esmero.

O Governo Argentino foi opportunamente informado da vossa resolução a respeito do Tratado de 25 de janeiro de 1890, que dividia o territorio litigioso e deu por terminada a discussão do direito, concordando em que para recorrer ao arbitro não era necessario esperar que expirasse o prazo marcado para aquella discussão. De conformidade com o que ficou ajustado, dirigi, a 15 do mez passado, ao Presidente dos Estados Unidos da America uma carta, pedindo-lhe que accete o encargo do arbitramento. Igual pedido fez, sem duvida, o Governo Argentino.

As ratificações do Tratado de arbitramento, firmado em Washington a 28 de abril de 1890 entre o Brazil e outros Estados Americanos, deviam ser alli trocadas no dia 1 de maio de 1891, ou antes, si fosse possivel. Não o foram, porque nem todas as partes contratantes estavam para isso habilitadas. Propoz, portanto, o Governo dos Estados Unidos da America que se firmasse um ajuste, adiando a troca por dous annos, contados da data do mesmo ajuste. Aceitei a proposta, e nesse sentido foram logo expeditas as ordens necessarias.

A lei que fixou a despeza da União para o exercicio vigente extinguiu as Legações na Russia, na Austria-Hungria e junto á Santa Sé, reunindo as de Caracas e Mexico, Lima e La Paz, Lisboa e Madrid.

Fui, porém, posteriormente, autorisado a abrir, pela verba—Extraordinarios no Exterior—o credito necessario para liquidar os serviços extinctos. Entretanto, na data dessa autorisação já os empregados

das Legações supprimidas tinham recebido os vencimentos correspondentes ao primeiro quartel do exercicio corrente e, não havendo a lei marcado prazo para a liquidação, julguei acertado adial-a até que vos reunissem, na esperança de obter que concordeis em conservar as Legações existentes e separadas como se acham. E' certo que a extinção de umas e a fusão de outras traria alguma economia, mas esta não compensaria os inconvenientes que, desde logo, se fariam sentir, diminuindo ou quasi supprimindo a nossa representação diplomatica nos paizes mencionados. Em o regimen passado manteve-se essa representação com proveito, e a Republica, interessada em conservar e desenvolver as relações que encontrou estabelecidas, não deve privar-se dos meios para isso necessarios.

Entre as necessidades de reformas relativas aos assumptos que pertencem á pasta da Justiça, avulta a revisão do Codigo Penal, a reorganisação judiciaria do Distrito Federal, a reforma da legislação hypothecaria, da lei das sociedades anonymas e do processo das fallencias.

A magistratura federal tem funcionado regularmente, e quanto ao pessoal da dos Estados, tem o Governo, na fórma da Constituição, declarado em disponibilidade os magistrados, não aproveitados na respectiva organisação judiciaria.

O policiamento desta cidade tem sido feito com a possivel regularidade, tornando-se de dia para dia mais sensivel a necessidade de augmentar os quadros da Brigada Policial.

Com o empenho que devo pôr na completa moralisação social, pela punição e prevenção dos crimes, lembro a creação de penitenciarías agrícolas, nas quaes pelo trabalho methodisado, pela instrucção moral e technica, se possam regenerar os infelizes que, á falta de todos esses meios, ou arrastados por vicios ou enfermidades, se hajam tornado réos de delictos, cuja punição a moral e a justiça severamente impoem.

Em conformidade com a recente lei eleitoral, por vós elaborada, e de accordo com as instrucções que o Governo expediu, afim

de serem bem entendidas as disposições dos arts. 59 e 60 procedeu-se no dia 20 do mez proximo findo á eleição para preenchimento de uma vaga de Senador pelo Districto Federal, tendo o respectivo processo corrido com toda a regularidade, o que espero succederá nos Estados, onde se tenham de provêr ás vagas existentes na representação nacional.

Não foi até ao presente posta em execução a lei em virtude da qual se estabeleceu a reorganisação dos serviços da administração federal ; porquanto, difficuldades oriundas da nova classificação dos mesmos serviços e verificadas na pratica, em varios Ministerios, tornaram impossivel a expedição dos regulamentos precisos. Assim é que ficaram a cargo do Ministerio das Relações Exteriores, além do que já lhe compete, a immigração e a colonisação ; mas, taes assumptos, por sua natureza, são inteiramente estranhos ás funcções daquelle Ministerio : ligam-se mais ás relações internas do que ás externas ; e, pela acção directa que exigem, uma vez collocados alli, hão de necessariamente tolher um dos orgãos do Governo no seu trato com os das nações estrangeiras.

A isto accresce que não se realizaram ainda todas as previsões do legislador, quando procurou simplificar o mechanismo administrativo federal, de modo que se coadunasse com o systema que hoje nos rege ; porquanto, nas Secretarias do Interior, da Justiça e da Instrução Publica não houve por ora diminuição do trabalho, mas sim augmento, pela permanencia nellas de serviços ainda não desligados ; pela imprescindivel necessidade de reformas em varios ramos administrativos, pela solução de consultas relativas á execução das leis federaes em todo o paiz e das questões de competencia que não cessarão, emquanto se não extremarem definitivamente as attribuições da autoridade federal, da organisação dos Estados e do Districto Federal, e se não operar efficazmente a transformação economica respectiva, de modo que possam estes prover aos differentes serviços de sua alçada ; o que tudo indica ter sido prematura a fusão dos tres Ministerios, decretada na alludida lei, cuja revisão considero indispensavel, sem que, entretanto, isto obste á expedição de regulamentos

especiaes para outros Ministerios, de conformidade com o que foi por vós resolvido.

A organização do Districto Federal, cujo projecto não chegou a ser convertido em lei, é uma das necessidades mais palpitantes e que convém quanto antes satisfazer.

A legislação concernente ao registro civil, pela importancia deste ramo de serviço e por consideravel somma de interesses, a que está elle ligado, carece de reforma efficaz, especialmente na parte relativa aos nascimentos e obitos, bastando para isso attender ás profundas modificações realisadas na ordem civil e administrativa pelos decretos de separação da Igreja do Estado, e da nova instituição do casamento civil.

O estado sanitario desta capital reclama tambem toda a vossa attenção, visto que tendo ainda, na estação calmosa ultima, causado grande mortandade a molestia que, ha annos, naquella época, reveste o character epidemico, além de outras, com grave prejuizo da situação interna e externa do paiz, julgo inadiavel a resolução definitiva do problema complexo do saneamento desta capital, ainda que com o sacrificio de avultados dispendios, aliás mui productivos em futuro relativamente proximo. Nesta materia é urgentissimo que habiliteis o Governo com as providencias legislativas que, em vossa sabedoria, julgardes necessarias á realisação de todos os melhoramentos materiaes, de character hygienico ou sanitario de que se ha mister, afim de collocar esta importante cidade, a primeira da America do Sul, nas condições que deve reunir em si a metropole da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

O Governo tem-se desvelado em diffundir a educação popular e a instrucção publica ; e aguarda da vossa sabedoria a necessaria cooperação para a effectividade desse grande empenho.

O desenvolvimento da industria accentua a necessidade de prover com a maxima brevidade, e efficazmente, ao ensino profissional, tão descurado entre nós. O Instituto para esse fim ultimamente creado pelo Decreto n. 722 de 30 de janeiro não poderá iniciar sua importante funcção sem que concedais ao Governo os recursos necessarios, afim de ser installado convenientemente.

O commercio, integrante da vida industrial, não possui ainda um instituto de instrução e applicação, no qual se preparem e eduquem os cidadãos, que se destinam aos variados e proveitosos ramos mercantis.

Será, pois, medida relevante habilitardes o Governo a crear um lyceu commercial, cujos fins, estou certo, compensarão largamente quaesquer despesas decretadas.

A expansão das artes não é ainda no Brazil tanta quanto possa desejar um povo, verdadeiramente culto e progressista; e seguro estou de que não olvidareis esse assumpto do qual são inseparaveis a creação e manutenção do theatro nacional, medida aliás por tanto tempo aspirada e discutida.

Espera o Governo que a vossa intuição sobre esta materia dotal-o-ha de meios de crear e prover tão util instituição.

O serviço de correios e telegraphos foi desempenhado com regularidade; prosegue o desenvolvimento da rede telegraphica em nosso territorio, tendo sido concluida a linha de Goyaz a Matto Grosso, e dadas as providencias concernentes á construcção das de Belém a Maranhão, de Cuyabá a Corumbá e deste a outros pontos que convem ligar.

Reputando de necessidade inadiavel a mudança da Capital da União, o Governo trata de fazer seguir para o planalto central a commissão que deve proceder á demarcação da área e fazer sobre a zona os indispensaveis estudos.

Com relação ao Exercito, que tão assignalados serviços tem prestado á nossa Patria, e que ainda agora, na mudança de suas instituições, representou papel tão saliente, não posso deixar de solicitar vossa attenção para o fim de dotal-o de todos os meios, que o tornem apto ao desempenho da sua nobre e patriotica missão.

Difficil se tem tornado o preenchimento dos claros nas fileiras depois de abolido o premio aos voluntarios e engajados; porquanto a providencia, com aquelle intuito, estabelecida na lei de forças de terra, que se acha em vigor, é inefficaz para attrahir ao pesado serviço das armas os cidadãos que não estão a elle obrigados. O alvitre que sub-

metto á vossa consideração é o de fixar-se uma gratificação especial, destinada aos voluntarios, independente da que foi determinada pela citada lei, emquanto não se fizer effectivo o primeiro contingente a que se refere a Lei de 26 de setembro de 1874.

O art. 8º da Lei n. 39 de 30 de janeiro do corrente anno dispoz que cessariam as transferencias para o quadro extranumerario, creado pelo Decreto n. 8 de 21 de novembro de 1889.

Ora, tendo por fim aquella criação não desfalcar os corpos do Exercito do pessoal necessario para serviços fóra dos mesmos corpos, na Repartição da Guerra e em commissões a ella estranhas, quer no Districto Federal, quer nos Estados, parece acertada a revogação da referida disposição.

A introduccão de alguns melhoramentos já adoptados em certos paizes afim de ministrar-se ao soldado mais ampla e completa instrucção nos campos de manobras, a urgencia do aperfeiçoamento de novo material de guerra e especialmente de transporte, a criação de parques de aereostação militar, são outros tantos assumptos que esperam de vosso patriotismo e amor á paz o maior desvelo e cuidado, dotando o Governo dos recursos necesarios para realisal-os.

Cumpre-me recommendar-vos mui especialmente tudo quanto concerne á nossa marinha de guerra, que com difficuldade poderá desempenhar seu arduo e nobre destino, sob o ponto de vista tanto do pessoal como do material.

Relativamente ao pessoal, é elle deficientissimo para guarnecer todos os navios de que agora se compõe a nossa esquadra, faltando-lhe, além disso, a necessaria instrucção pratica.

Para obviar o primeiro destes inconvenientes, visto que a Constituição Federal só permittiu o engajamento para a Armada Nacional nas escolas de aprendizes marinheiros, na marinha mercante e no voluntariado sem premio, faz-se mister que autoriseis o Poder Executivo a augmentar o numero das referidas escolas, pois que da marinha mercante não podemos esperar grandes contingentes, attendendo ao facto de estar ella, por assim dizer extincta, ao promulgar-se o nosso codigo politico, no qual foi sabiamente consignado o

principio da nacionalisação da navegação de cabotagem, nem tão cedo adquirirá desenvolvimento tal que se transforme em viveiro para nossa marinha de guerra. Do voluntariado sem premio tambem nada ha que esperar, porque com o progresso industrial do Paiz, o que tornou facil e bem remunerado o trabalho entre nós, não será certamente preferido o serviço na Armada, mediante o pequeno soldo mensal, equivalente a dous dias de salario em qualquer officio.

Ainda no intuito de augmentar o numero dos nossos marinheiros, convirá uma lei de sorteio e outra que regule a nacionalisação da cabotagem.

A reforma das escolas de artilharia e de torpedos, já por vós autorizada com o intuito de obviar a falta de instrucção pratica do pessoal, quer superior, quer subalterno, traz como consequencia a concessão do credito indispensavel, convindo tambem a creação de outra escola de tiro de fuzil, que reputo de imprescindivel necessidade.

Relativamente ao material naval, urge que o Governo fique habilitado com o credito extraordinario preciso para augmental-o, de sorte que a Armada Brasileira possa manter as tradições gloriosas que até hoje tem conquistado e que a tornam credora da gratidão nacional.

Varias propostas, constantes do ultimo projecto de fixação de força naval, foram por vós votadas e traduzidas em lei ; resta, porém, que para a respectiva execução sejam igualmente concedidos os creditos necessarios.

Apezar da deficiencia da verba votada para occorrer ás despesas com a Exposição Columbiana de Chicago, o Governo tem providenciado de modo que o Brazil ahi seja representado dignamente. Deve estar já feita a aquisição da área destinada á secção brasileira, e breve seguirá um commissario especial incumbido de dirigir a construcção do edificio e mais trabalhos indispensaveis. Commissões funcionam em diversos Estados da Republica preparando os elementos necessarios e tudo dispondo afim de que cada um delles concorra, exhibindo os seus respectivos productos.

Por certo, attendendo aos interesses de nossa industria e á conveniencia de tornar conhecidos no estrangeiro os productos do paiz e o seu estado de civilisação, decretareis os meios que forem precisos para a boa realisação de tão elevado intuito.

Para satisfazer os reclamos da lavoura, e no intuito de obedecer ao pensamento do legislador, não só teem sido regularisados os serviços da immigração e colonisação no sul da Republica, mas tem tambem o Governo procurado com empenho desenvolvê-los no Norte.

Convencido de não estar para ahi estabelecida a corrente immigratoria, apenas pela circumstancia da falsa apreciação que na Europa se faz desta parte do Paiz, ficou resolvido e está já iniciado o estudo preliminar indispensavel a um trabalho effectivo de propaganda, pela qual fiquem perfeitamente conhecidas as condições climatericas, orographicas, hydrographicas, riqueza florestal, fertilidade do solo, vias de communicação existentes, fretes, etc, em cada um dos Estados septentrionaes, desde o de Alagoas até o Amazonas. Desde já, porém, estão os Governos Estadoaes habilitados, com os recursos que votastes, para iniciar a fundação de nucleos, povoando-os de nacionaes ou estrangeiros que para elles se encaminhem.

Confiando nas medidas postas em execução, espero que veremos dentro em poucos annos completamente modificadas, pela abundancia de braços, as condições de nossa industria agricola, para cujo desenvolvimento concorrerão tambem de modo efficaz as linhas ferreas, já autorisadas e cuja construcção constitue um dos maiores empenhos do Governo.

Do Ceará até ao Rio Grande do Sul vão sendo activamente realisados não só os trabalhos de construcção, mas tambem os de exploração para o prolongamento das diversas linhas.

Carece, porém, ainda de mais amplo desenvolvimento a nossa rede de communicações, quer fluviaes, quer terrestres, e certamente não deixareis de attender, dentro dos limites de nossos recursos, a esta necessidade.

Em tempo opportuno vos será apresentado o plano geral de viação, no qual foram lançadas as linhas que, para satisfazer aos

interesses do commercio e da lavoura, da administração e até os de politica internacional, devem ser promptamente construidas.

Para este assumpto solicito toda a vossa attenção, pois a elle se liga o maior ou menor incremento de nossas fontes de producção, e delle depende o maior ou menor gráo de effectiva solidariedade entre os povos sul-americanos.

Para garantia dessa solidariedade pela facilidade de relações de ordem commercial e economica, e tambem pela uniformidade de interesses e vistas politicas, estão no referido plano indicadas as linhas de communicação entre o Brazil e as outras Republicas que o circumdam.

Merecem o vosso especial estudo — a que deve communicar directamente o porto de S. Francisco e a fronteira paraguaya, no lugar em que vem terminar a via-ferrea concedida pelo governo dessa Republica, e cujo inicio é a cidade de Assumpção, e bem assim as que se destinam aos diversos pontos, já estudados, das fronteiras argentina e uruguaya.

Ao vosso patriotismo, alto criterio e esclarecida competencia não escaparão, sem duvida, os motivos de ordem elevada determinados principalmente pelo sentimento de fraternidade americana, que justificam o empenho e a solicitude com que trato de tão importantes medidas.

Ao extraordinario augmento da producção que se tem operado nestes dois ultimos annos, não tem o Governo podido corresponder com a facilidade do transporte indispensavel ao movimento de mercadorias, importadas e exportadas, que delle resultou. Este inconveniente é devido não só á falta de boas condições para o embarque e desembarque de mercadorias nos diversos portos, mas tambem á deficiencia de material rodante, especialmente na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Com relação ao serviço de portos pouco se tem podido fazer, porque acha-se elle em parte subordinado a disposições constantes de decretos, pelos quaes o Governo Provisorio e o da extincta monarchia fizeram diversas concessões.

Destas, algumas vão tendo effectividade pela construcção das obras, outras dependem de estudos [que se estão fazendo.

Relativamente á Estrada Central, devo lembrar-vos que ha muitos annos solicita o Governo do Poder Legislativo os meios necessarios ao augmento do material rodante indispensavel; meios que até hoje não foram concedidos e que, confio, vós apressareis em votar, habilitando assim o Poder Executivo a satisfazer os justos reclamos da lavoura e do commercio.

Tenho reconhecido a necessidade, imprescindivel e urgente, de restabelecer a ordem e regularidade nos serviços publicos, constituindo preocupação constante do Governo a mais séria fiscalisação na cobrança das rendas e rigorosa economia nas despesas autorisadas, afim de que possamos, pelo equilibrio do nosso orçamento, assegurar definitivamente o credito do paiz.

A renda foi orçada para o corrente exercicio em 207.992:120\$ e a despesa em 205.948:264\$128, mas pela Lei n. 36 de 26 de janeiro deste anno foram autorisadas despesas extra-orçamentarias em quantia superior ao saldo resultante da comparação daquellas sommas.

Cumpre, entretanto, reflectir que para o augmento da renda calculou-se com 50% addicionaes sobre os direitos de importação para consumo; 10% addicionaes sobre o imposto do sello; 200 réis por 100\$ sobre as acções ao portador dos bancos e sociedades anonymas, bem como sobre *debentures* ou obrigações ao portador; 1 e 1/2 % sobre os dividendos dos bancos, companhias e sociedades anonymas; 10% addicionaes ás taxas do imposto sobre transmissão de propriedade na Capital Federal; 10% do imposto sobre o subsidio dos Senadores e Deputados; 10% sobre o expediente dos generos livres de direitos de consumo; o imposto sobre o fumo e a revisão das tarifas aduaneiras, do imposto de doca e das armazenagens.

As revisões, porém, não estão concluidas. O augmento dos impostos aduaneiros só poude ser arrecadado regularmente de março em diante, em attenção ás reclamações do commercio quanto aos generos entrados nos portos antes de ter execução a lei do orçamento; o im-

posto sobre o fumo só ha poucos dias começou a ser cobrado ; o que foi creado sobre os dividendos de acções não teve applicação por estar ainda correndo o primeiro semestre do exercicio e o adicional sobre subsidios sómente agora se poderá tornar effectivo. Como vêdes, não aproveitou ao primeiro trimestre do exercicio o augmento votado, não offerecendo, portanto, base segura para a avaliação da renda durante o anno financeiro corrente.

Não se pode ainda formar juizo seguro sobre as operações da receita e despeza do exercicio de 1891 nos dous primeiros semestres, por falta de alguns balanços do Estado do Rio de Janeiro, das Thesourarias da Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul e da Delegacia do Thesouro em Londres.

Os documentos escripturados demonstram que a receita ordinaria e extraordinaria elevou-se a 201.605:151\$336 e a despeza a 173.844:985\$666, verificando-se a favor da receita a differença de 27.760:165\$720.

Este resultado, porém, soffrerá modificação na liquidação definitiva do exercicio tendo-se em vista elementos mais seguros, por quanto si á renda conhecida de 201.605:151\$386 se adicionar a dos balanços que faltam para completar os dous primeiros semestres, feito o calculo proporcionalmente, ou 10.251:365\$207, e ainda a presumivel no periodo adicional computado pelo de igual espaço do anno de 1890, ou 16.414:700\$763, ficará elevada á somma de 227.971:217\$356.

Considerando, por outro lado, que a despeza não poderá ficar abaixo da votada para o actual exercicio, ou 205.948:264\$128, e, adicionando-se as autorisações especiaes para despezas de 1891, que elevam-se, segundo exposição no relatorio anterior, a 10.709:129\$317 e mais a diminuição operada no orçamento de 1892 com o calculo da eliminação das despezas com os serviços que devem ser transferidos para a Intendencia Municipal e para os Estados, ou 15.735:664\$000 approximadamente, ter-se-ha para o total da despeza 232.393:057\$445, sendo a differença contra a receita de 4.421:840\$089.

Attendendo-se, porém, que no exercicio houve arrecadação do producto de depositos na somma liquida de 26.912:412\$128, já dedu-

zidos os que foram feitos para base de emissão dos bancos, resultará na final liquidação do exercício, um saldo approximado de 22.490:572\$039.

Occorreram ainda no exercício operações de credito de receita e despeza, cujo saldo a favor da receita será de 59.732:074\$278.

Sommado com o que foi estimado de 22.490:572\$039, ficará o saldo elevado a 82.222:646\$317, inclusive 14.331:382\$861— em poder de responsaveis, que pode ser considerado despeza realisada e não escripturada por falta dos precisos documentos.

Si é certo que tem de onerar o exercício corrente não só as despezas provenientes de serviços cujas verbas foram excedidas no exercício anterior, como as que resultarem da liquidação da responsabilidade da União para com os Estados, relativamente á cobrança de impostos que lhes foram transferidos pela Constituição, é licito affirmar em vista dos dados expostos, que se pode confiar resolutamente nos grandes recursos do paiz.

Não é possível desde já prestar-vos informações sobre o movimento do actual exercício, porquanto o Thesouro só dispõe dos elementos relativos ao primeiro trimestre.

Foi a renda durante os tres mezes decorridos, segundo as informações existentes, de 46.573:542\$812, que, embora aparentemente inferior á de igual periodo no exercício de 1891, seria comtudo maior si nella figurasse o producto de certas rendas, que pertencem actualmente aos Estados. Os impostos creados, cujo desenvolvimento não é dado ainda conhecer, influirão sem duvida beneficamente nos periodos seguintes do exercício.

Quanto aos impostos que, em virtude de disposição constitucional, devem ser transferidos para os Estados ou municipalidades, o Governo tem procedido de accordo com as prescripções dos arts. 4º e 5º da Lei n. 25 de 30 de dezembro ultimo, estando no gozo desses rendimentos os Estados regularmente constituídos e com orçamento votado.

Subsistem ainda, talvez aggravadas, as causas determinantes da crise perturbadora do movimento regular do commercio e industria

do Paiz, que tanto mereceu o vosso estudo e attenção nas ultimas sessões do Congresso Federal.

Em vista de reiteradas e insistentes reclamações das mais importantes instituições bancarias e estabelecimentos commerciaes desta praça, estudadas convenientemente as nossas circumstancias financeiras e ouvidas autorizadas opiniões de cidadãos competentes, resolvi usar da autorização concedida pela Lei de 29 de maio de 1875, restabelecida pela de 18 de julho de 1885, que permitem a concessão de auxilios aos bancos, sob condições determinadas, até o maximo de vinte e cinco mil contos.

Essa medida de character provisório, determinada pelas circumstancias, não tem produzido o resultado obtido em outras occasiões porque a maior parte das instituições que tem procurado o auxilio não podem offerer a garantia exigida pela lei citada de 1885.

Attendendo aos instantes reclamos de importantes associações industriaes, que lutam com grandes difficuldades para se desenvolverem, tendo aliás bons elementos de vida, resolveu o Governo ouvir sobre o assumpto a opinião de homens praticos e competentes e nomeou para tal fim uma commissão.

Aguardo esse parecer, que não pode demorar-se, para levar ao vosso conhecimento o plano que julgar mais adequado afim de facilitar os meios de credito e melhorar a situação das industrias, que forem merecedoras desses auxilios, mediante providencias que resguardem os interesses do Thesouro e a boa localisação dos recursos solicitados.

Ficareis assim habilitados para obviar aquellas difficuldades e promover o desenvolvimento e progresso das industrias nacionaes.

Continuamos, infelizmente, sob a pressão da fluctuação do cambio com grande prejuizo dos interesses do commercio e do Paiz. Todos estes phenomenos encontram explicação natural na anormalidade do periodo que vamos atravessando. Consolidem-se, porém, as instituições; haja estabilidade, criterio e patriotismo na administração; elabore-se uma boa lei de orçamento, seja ella lealmente executada e posso assegurar-vos que em muito proximo futuro veremos perfeitamente restabelecida a confiança nas forças productoras do paiz, que tem sabido

honrar com a mais rigorosa pontualidade todos os seus compromissos.

Com o Decreto n. 684 C de 21 de novembro proximo findo foi expedido o regulamento para a execução das facturas consulares. Tantas foram, porém, as reclamações levantadas pelo commercio dos diversos Estados, representado pelas respectivas associações commerciaes e tão sérias as observações da imprensa, que por Decreto de 30 do mesmo mez resolvi prorogar até 1º de maio deste anno o prazo para a introdução e execução das facturas consulares, ficando suspensos os effeitos do citado Decreto n. 684 C de 21 de novembro.

Adiando a execução do regulamento, foi meu proposito investigar até que ponto eram procedentes aquellas reclamações e quaes as alterações que deveriam ser feitas na legislação competente, afim de que das facturas consulares resultem para o commercio de importação e para a fiscalisação aduaneira as vantagens que estão colhendo outros paizes da America.

Por Decreto de 29 do mez findo publiquei novo regulamento, no qual, estou convencido, não só foram attendidas todas as reclamações do commercio do paiz e do exterior, como incluídas novas idéas, suggeridas por estudo mais detido do assumpto. Pareceu-me, porém, conveniente, tratando-se de materia que tanto interesse tem despertado dentro e fóra do Paiz, sujeitar o regulamento á vossa approvação, afim de que se dissipem todas as duvidas sobre a legalidade da instituição das facturas consulares e sejam devidamente consagradas as modificações que se vão introduzir em nossas leis com a sua adopção.

Foi-me apresentado o plano de reforma das repartições de Fazenda, autorizado pelo art. 18 da Lei n. 26 de 30 de dezembro ultimo e o projecto para a criação do Tribunal de Contas, ordenada no art. 89 da Constituição. Estudo cuidadosamente as propostas, visto importarem em uma quasi transformação das actuaes repartições de fazenda, sendo umas extintas e outras mais ou menos modificadas.

Compreendeis como deve ser bem apreciado tão importante assumpto para que do melhor modo possivel sejam attendidos os serviços com a economia que recommendastes nas autorisações referidas.

Não tendo cessado as causas da crise economica e financeira que ha tanto tempo nos afflige e que com tanta solitudine tendes estudado, estou certo que habilitareis o Governo com as medidas necessarias para debellal-as.

Sem um conjuncto de providencias que tendam a regularisar a circulação e a valorisar a moeda, a confiança não se firmará.

E' de tanta relevancia o assumpto, ao qual se prendem os mais serios interesses do paiz, que não demorarei um só instante os esclarecimentos de que precisardes para resolver, com a urgencia reclamada, a momentosa questão.

Si além do que venho de expender, outras informações julgardes necessarias, serei solícito em ministral-as, podendo assegurar-vos que não pouparei esforços para vos auxiliar no desempenho de vossas elevadas funcções, das quaes dependem, principalmente, o restabelecimento da confiança publica, a paz e a tranquillidade internas, condições essenciaes para o engrandecimento de nossa Patria.

Capital Federal, 12 de maio de 1892.

Floriana Peixoto.